



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social e Trabalho

Secretária

BERNADETE DE LOURDES CORDEIRO DOS SANTOS

Secretaria da Educação

Secretária

MARICLÉCIA GOMES E SILVA

Secretária de Fomento, Irrigação e Desenvolvimento Rural

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 0051/2021 - 06 DE JANEIRO DE 2021



**Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada**

PORTARIA Nº 051/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores **EDUARDO COSTA SOUSA, MARIA DA LUZ CORDEIRO DE BRITO COSTA** e **OSVALDO JANUÁRIO DE LIMA**, para sob presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, encarregada da instauração, abertura de propostas e demais providências pertinentes aos processos licitatórios nas diversas modalidades espelhadas na legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 06 de janeiro de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99, Centro – Pedra Lavrada / PB
CEP: 58.180-000 | Tel.: (83)3375-4056
www.pedralavrada.pb.gov.br | e-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 5FF6F564CAC6E - Data/Hora Publicação: 06/01/2021 16:53:16

PORTARIA

PORTARIA Nº 0052/2021 - 06 DE JANEIRO DE 2021



**Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada**

PORTARIA Nº 052/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o estabelecido na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, no Decreto federal n.º 5.450/2005 e na Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, o servidor **SANDRO FERREIRA DE SOUSA** para ocupar o cargo de PREGOEIRO OFICIAL, inclusive auxiliar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, encarregado da instauração, abertura de propostas e demais providências pertinentes aos processos licitatórios nas diversas modalidades e em específico PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO espelhadas na legislação em vigor.

Equipe de apoio: **EDUARDO COSTA SOUSA** e **OSVALDO JANUÁRIO DE LIMA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 06 de janeiro de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99, Centro – Pedra Lavrada / PB
CEP: 58.180-000 | Tel.: (83)3375-4056
www.pedralavrada.pb.gov.br | e-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 5FF6F62C3D32F - Data/Hora Publicação: 06/01/2021 16:53:37

PORTARIA

PORTARIA Nº 0053/2021 - 06 DE JANEIRO DE 2021



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

PORTARIA Nº 053/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, a teor do Art. 212 e seguintes, dentre outros;

CONSIDERANDO o regramento da Lei Complementar 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, prevendo auxílio financeiro para ajudar Estados, Municípios e Distrito Federal (DF) a enfrentarem os efeitos da crise ocasionada pela pandemia da Covid-19, estabelecendo, ainda, proibições aos Entes Federativos para a contenção das despesas públicas;

CONSIDERANDO o regramento da Lei Complementar 101/2020, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa segundo o qual a Administração Pública possui o poder-dever de rever os seus próprios atos, seja para anulá-los por vício de legalidade, seja para revogá-los por questões de conveniência e de oportunidade, conforme previsão contida nas Súmulas 346 e 473 do STF, bem como no art. 53 da Lei 9.784/1999.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, vinculada à Secretaria de Administração, que deverão conduzir sindicâncias e processos disciplinares em face dos servidores municipais, sendo eles:

- I – Roberto José Vasconcelos Cordeiro (Presidente);
- II – Maria da Luz Cordeiro de Brito;
- III – Sebastião Guedes de Macêdo.

Art. 2º. Nomear membro da Procuradoria Jurídica Municipal para o assessoramento técnico dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sendo ele:

- I – Sávio Lacerda de Sousa.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 06 de janeiro de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99, Centro – Pedra Lavrada / PB
CEP: 58.180-000 | Tel.: (83)3375-4056
www.pedralavrada.pb.gov.br | e-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 5FF6F641BFCCB - Data/Hora Publicação: 06/01/2021 16:54:24

PORTARIA

PORTARIA Nº 0054/2021 - 06 DE JANEIRO DE 2021



**Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada**

PORTARIA Nº 054/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO IPSMPL** (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada) – Símbolo – IPSMPL – CC - II, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 06 de janeiro de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99, Centro – Pedra Lavrada / PB
CEP: 58.180-000 | Tel.: (83)3375-4056
www.pedralavrada.pb.gov.br | e-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 5FF6F6D73B538 - Data/Hora Publicação: 06/01/2021 16:56:39



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente:

ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS

Vice Presidente:

JOSÉ GILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

ROSSANA DIAS COSTTA

2º Secretário:

GURIATAN FERREIRA DANTAS

LEGISLATURA 2021-2024

Vereadores:

ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS

JOSE GILSON FERREIRA DOS SANTOS

GURIATAN FERREIRA DANTAS

JOILSON ROCHA AZEVEDO

JOSÉ JUNIO SOUTO DE OLIVEIRA

WEVERTON MARQUES SOUTO

ROSSANA DIAS COSTA

MARIEDGENA SILVA OLIVEIRA

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020